

Termo de Compromisso

Termo de compromisso de estágio sem vínculo empregatício, objetivando proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes nos termos da Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, celebrado entre:

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Igaratinga

Razão Social: Prefeitura Municipal de Igaratinga

CNPJ ou CGC 18.313.825/0001-21

Endereço: Praça Manuel de Assis, 272

CEP: 35695-000

Cidade: Igaratinga

Estado: MG

Telefone: 37 3246 1134

Representada por: Renato de Faria Guimarães

Cargo:

Prefeito Municipal

Responsável pelo RH: Flávia Cristina de Almeida Mota

Telefone de contato: 37 3246 1134

Supervisor do Estágio: Karine Nogueira Fonseca Melo

Email kmelo2402@gmail.com

37 999267542

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

BRASIL EDUCAÇÃO S.A. – com sede à Rua Aimorés, nº 1451 A, Bairro Lourdes - CEP: 30.140-071 – Belo Horizonte/ MG – CNPJ: 05.648.257/0001-78, mantenedora da Faculdade UNA de Divinópolis, com filial à Rua Coronel João Notini, nº 151, Lote 182, QD 22, Bairro Centro, Divinópolis/MG – CEP 35.500-017, CNPJ 05.648.257/0018-16

ESTAGIÁRIO

Nome: Carol Meireles Santos Almeida

Endereço: Rua Bahia, 641, São José

CEP: 35695-000

Curso: Fisioterapia

Turno: noturno

CPF: 099.266.596-59

A Empresa, a Instituição de Ensino e o(a) Estagiário(a), identificados respectivamente nos itens anteriores deste termo de compromisso, têm entre si contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª. - A Empresa se compromete a conceder ao(a) estudante, previamente selecionado(a), estágio, visando complementar e consolidar, na prática, os conhecimentos ministrados pela Instituição de Ensino na respectiva área de sua formação.

CLÁUSULA 2ª. - O Estágio terá início no dia 21/02/19 e vigorará até 21/02/2020 devendo o Estagiário, cumprir o horário de 08:00 às 14:00, de Segunda a Sexta, no total de 30 horas semanais.

CLÁUSULA 3ª. - O (a) Estagiário (a) desenvolverá as atividades descritas no PLANO DE ESTAGIO EM ANEXO.

CLÁUSULA 4ª. - A Empresa concederá ao (a) Estagiário (a), uma bolsa de complementação educacional a título de ajuda de custo, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais.

CLÁUSULA 5ª. - A Empresa já arca com as despesas de fornecimento de auxílio transporte para o(a) estagiário de ida a faculdade e volta para casa.

CLÁUSULA 6ª. - A Empresa se obriga a fazer, às suas expensas, Seguro de Acidentes Pessoais para a cobertura de qualquer acidente que possa ocorrer ao(a) Estagiário(a), durante a vigência do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 7ª. - O (a) Estagiário (a) se obriga a cumprir normas internas da Empresa, especialmente aquelas relativas a orientação geral do Estágio, bem como a observar a programação das atividades, elaboradas de acordo com currículos e calendários escolares.

CLÁUSULA 8ª. - O(a) Estagiário(a) responderá por perdas e danos decorrentes da inobservância de normas internas da Empresa ou das constantes no presente Termo de Compromisso.

Carol Meireles Santos Almeida

[Assinatura]

[Assinatura]

CLÁUSULA 9ª. - O (a) Estagiário (a) compromete-se, formalmente, a manter sigilo sobre informações, dados ou trabalhos reservados da Empresa aos quais tenha acesso.

CLÁUSULA 10ª. - A Empresa Karine Nogueira Fonseca Melo, Crefito 53536-F como Supervisor do Estágio enquanto vigorar o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 11ª. - A Empresa se compromete a facilitar as atividades dos representantes, juntamente com o Supervisor, possam auxiliar o(a) Estagiário(a) em eventuais problemas durante o Estágio.

CLÁUSULA 12ª. - O presente termo de compromisso ficará automaticamente rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) serem atribuídas ao (a) Estagiário (a) atividades incompatíveis com sua habilidade ou formação;
- b) conclusão de curso, abandono ou trancamento de matrícula;
- c) por avaliação de desempenho;
- d) não comparecimento do (a) aluno (a) ao Estágio por período superior a 05 (cinco) dias, sem justificativas;

CLÁUSULA 13ª. - A Empresa se compromete a avaliar, através do Supervisor de estágio designado, o desempenho do (a) Estagiário (a), a cada 06(seis meses), enviando a avaliação para a Instituição de Ensino. O estagiário deverá entregar um relatório trimestralmente sobre as atividades desenvolvidas e os conhecimentos obtidos.

CLÁUSULA 14ª. - Ao final do Estágio, o (a) Estagiário (a) deverá apresentar e entregar o relatório de avaliação de seu estágio juntamente com a avaliação da Empresa sobre o desempenho do estagiário.

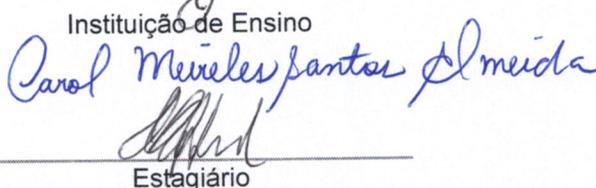
CLÁUSULA 15ª. - Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nesses períodos de avaliação a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante. O(a) estagiário(a) deverá apresentar, com antecedência, comprovante desta avaliação para que possa ser dispensado das horas previstas nesta clausula.

CLÁUSULA 16ª. - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Este recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação. Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Igaratinga, 25 de fevereiro de 2019.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

Instituição de Ensino


Estagiário

CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento entre as partes adiante nomeadas tem entre si, certo e justo **CONVÊNIO DE ESTÁGIO** conforme cláusulas ora elencadas.

- a saber, de um lado **Prefeitura Municipal de Igaratinga**, estabelecida na (Praça Manuel de Assis, 272, na cidade de Igaratinga, CEP 35695000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.313.825/0001-21, neste ato representada pelo Sr. (Renato de Faria Guimarães), doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado;

- **FACULDADE UNA DE DIVINÓPOLIS** através de sua mantenedora **BRASIL EDUCAÇÃO S.A.** com sede na Rua Aimorés, 1451-A, bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº **05.648.257/0018-16**, neste ato representado por seu procurador mediante procuração anexa, doravante nomeada simplesmente **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

1. São partes envolvidas/interessadas no presente **CONVÊNIO**:

- **EDUCANDO**: aluno devidamente matriculado em instituições de ensino disposto a fazer estágio visando sua preparação para o trabalho produtivo e/ou cumprimento de exigências acadêmicas.

- **CONCEDENTE**: pessoa jurídica ou profissionais liberais com registros em seus respectivos órgãos de classe que ofereçam oportunidade de estágio aos **EDUCANDOS**.

- **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**: instituição de ensino superior; de educação profissional, de educação de ensino médio; de educação especial e/ou nos anos finais do ensino fundamental, na qual o **EDUCANDO** está matriculado e freqüentando um dos cursos oferecidos.

2. O objeto deste convênio é oferecer a oportunidade de estágio supervisionado aos **EDUCANDOS** devidamente matriculados em **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** superior; de educação profissional, de educação de ensino médio; de educação especial e/ou nos anos finais do ensino fundamental.

3. A **CONCEDENTE**, a seu único e exclusivo critério e na medida de suas possibilidades e necessidades, oferecerá à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, estágio para os **EDUCANDOS** desta, nos termos da lei nº. 11.788/2008 e demais alterações.

4. O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares do curso que o aluno freqüenta.

4.1. A definição do tipo de estágio, se "obrigatório" ou "não obrigatório", constará no termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, a **CONCEDENTE** e o **EDUCANDO**.

4.2. Tratando-se de estágio "não obrigatório" a **CONCEDENTE** deverá fornecer, obrigatoriamente, bolsa auxílio e auxílio-transporte ao **EDUCANDO**.

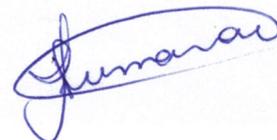
5. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de **EDUCANDO** portador de deficiência.

6. O **EDUCANDO** terá direito a um período de recesso de 30 (trinta) dias, a cada ano de estágio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

6.1. Caso o estágio tenha duração menor do que um ano, o **EDUCANDO** terá direito ao recesso proporcionalmente ao tempo de estágio.

6.2. O recesso deverá ser remunerado quando o **EDUCANDO** receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

7. O **EDUCANDO** deverá, obrigatoriamente, realizar atividades compatíveis com a programação curricular estabelecida no curso que freqüenta.



8. A duração do estágio deverá ser:

- a) de no máximo 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
- b) de no máximo 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de outras modalidades de educação (ex: educação especial, anos finais do ensino fundamental; profissional, capacitação complementar de educação de jovens e adultos).

8.1. Nas semanas oficiais de prova, a carga horária do estágio deverá ser reduzida pelo menos à metade, com base na carga horária estipulada no termo de compromisso.

8.2. A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** deixará a disposição do **EDUCANDO** e da **CONCEDENTE** o calendário oficial com as semanas oficiais de provas.

9. A **CONCEDENTE** firmará com o **EDUCANDO** "Termo de Compromisso para Concessão de Estágio", com interveniência da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, o qual deverá observar as cláusulas do presente Convênio de Estágio e a legislação vigente.

9.1. As três partes, em conjunto, elaboraram plano de atividades de estágio, o qual deverá ser incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

10. É da obrigação e responsabilidade da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- a) celebrar termo de compromisso com o **EDUCANDO** e com a **CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- b) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- c) exigir do **EDUCANDO** a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- d) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- e) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus **EDUCANDOS**;
- f) comunicar à parte **CONCEDENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, quando solicitado.

11. É da obrigação e responsabilidade da **CONCEDENTE**:

- a) celebrar termo de compromisso com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o **EDUCANDO**, zelando por seu cumprimento;
- b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao **EDUCANDO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- d) contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- e) elaborar juntamente com o **EDUCANDO** e com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** o plano de atividades do estagiário;
- f) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- g) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- h) enviar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

11.1. A **CONCEDENTE** poderá ofertar ao **EDUCANDO** os mesmos benefícios concedidos aos seus funcionários, sem que isto estabeleça qualquer vínculo empregatício.

12. O prazo de vigência do presente convênio será de 03 (três) anos. Existindo necessidade de alterações, as mesmas serão firmadas por aditivo ao presente convênio.

13. A partir desde termo de Convênio ficam rescindidos todos os termos de Convênio anteriores.

14. Este instrumento poderá ser denunciado, a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para as partes.

15. A relação de estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza quando respeitadas às cláusulas deste Convênio e a legislação em vigor.

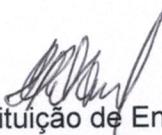
15.1. Caso seja descaracterizada a relação de estágio, a **CONCEDENTE** assume desde já todo e qualquer ônus decorre da caracterização de vínculo de emprego do **EDUCANDO** com esta, isentando desde já a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** de toda e qualquer responsabilidade por tal consequência.

16. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONVÊNIO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma.

Igaratinga, 25 de fevereiro de 2019.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal


Instituição de Ensino

Testemunha:  



Plano de Estágio

Nome da empresa: Prefeitura Municipal de Igaratinga
Nome do aluno: Carol Meireles Santos Almeida
Curso de formação: Fisioterapia
Supervisor responsável: Karine Nogueira Fonseca Melo
Registro profissional: 53536-F
Contato: (37) 999267542
e-mail: kmelo2402@gmail.com
Formação: Fisioterapeuta
Área de atuação: Fisioterapia Geral

A -Objetivos (Objetivos de estágio tendo em vista sua contribuição para a formação do aluno no Curso)

Os objetivos do estágio de observação são:

Oportunizar ao acadêmico, aprendizagem social, profissional e cultural que lhe possibilitem o preparo para atuação em campos de futuras atividades profissionais;

Promover o processo de integração com a comunidade, possibilitando o intercâmbio de conhecimentos e experiências;

Oportunizar ao acadêmico a convivência com a observação da prática dos princípios fundamentais de seu curso, que pressupõe o saber: planejar, intervir e avaliar pacientes das diversas áreas da Fisioterapia, refletindo e problematizando temáticas de interesse e necessidade dos alunos na comunidade/instituição de ensino em que estiver inserido.

B- Descrição das Atividades (Descrição detalhada das atividades a serem realizadas pelo estagiário)

Estágio será observacional.

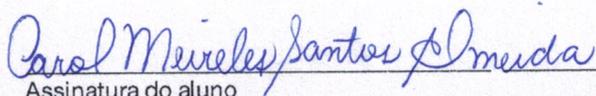
De acordo com a legislação do CREFITO, o estágio em Fisioterapia deve ser iniciado a partir do sexto período. Antes disso deve ser apenas de observação.

C- Critérios de Avaliação (Definição dos critérios e procedimentos de avaliação)

A ser definido.

Provável relatório do que foi observado durante o estágio e a contribuição para sua formação acadêmica.

Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.



Assinatura do aluno


Karine Nogueira
Fisioterapeuta

Assinatura do supervisor (Empresa)



Assinatura Supervisor (Instituição de Ensino)